



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2021-GP-PMOP, de 14/09/2021.

Declara luto oficial no Município de Oeiras do Pará em virtude do falecimento da Senhora SOLANGE MIRANDA FRANÇA e Decreta Ponto Facultativo nos órgãos municipais de saúde.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora SOLANGE MIRANDA FRANÇA, ocorrido no dia 14/09/2021, nesta cidade de Oeiras do Pará, servidora pública da SESP, com atuação no Hospital Municipal de Oeiras do Pará há mais de 35 anos, a qual foi referência na coleta de PCCU;

CONSIDERANDO a trajetória da Sra. Solange Miranda França, como ser humano e profissional da saúde neste município, a qual sempre desenvolveu suas atividades com extrema competência, seriedade, empatia e muito amor para com os usuários da saúde pública;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade oeirense, em especial dos profissionais da saúde, e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, de alguma forma, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Oeiras do Pará, por 03 (três) dias consecutivos, a partir de 14 de setembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. SOLANGE MIRANDA FRANÇA, a qual em vida, prestou inestimáveis contribuições à esta municipalidade, como cidadã e servidora pública na área da saúde.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º FACULTAR, nos Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 15 de setembro de 2021 (quarta-feira), sem compensação do serviço.

Art. 4º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 14 de setembro de 2021.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 057/2021, de 14 de setembro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 14 dias do mês de setembro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 14/09/2021.


Andréia Calazão Veiga
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 032/2021